CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 656/1998

Ementa

CONCEDE AO VICE-PREFEITO LICENÇA, NO PERÍODO DE 05 A 30 DE JULHO DE 1998, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
01/07/1998	**03/07/1998**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 707/1998 - **Autoria: Mesa Diretora**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MESA

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 10
25.448

(Proc. 25.448)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 656, DE 1.º DE JULHO DE 1998

Concede ao Vice-Prefeito Municipal licença, no período de 05 a 30 de julho de 1998, para tratar de assuntos de interesse particular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Vice-Prefeito Municipal licença do cargo, no período de 05 a 30 de julho de 1998, para tratar de assuntos de interesse particular, sem vencimentos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de julho de mil novecentos e noventa e oito (1.º/07/1998).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de julho de mil novecentos e noventa e oito (1.º/07/1998).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

cm
215 x 315 mm

SG